LEI Nº 1.825, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Esporte Clube Vasco da Gama e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, ao Esporte Clube Vasco da Gama de Presidente Juscelino, município de São Lourenço do Oeste.

Art. 2° O valor do auxílio financeiro é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja importância será utilizada para fazer frente às despesas da festa de confraternização alusivas à comemoração do cinqüentenário da entidade beneficiada.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de setembro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal